MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
GABINETE DO MINISTRO
CORREGEDORIA

Despacho nº 339/2021/CORREG/GM

Brasília, 30 de dezembro de 2021.

Processo nº 50000.036347/2021-00

Interessado: Corregedoria - CORREG

1. De acordo com os termos da Nota Técnica nº 1/2021/IPS-D328/CPAD/CORREG/GM (5037557), arquive-se no âmbito correcional, por falta de objeto, com base no parágrafo único do art. 144 da Lei nº 8.112/1990 e no inciso I do art. Art. 6º, da Instrução Normativa CGU Nº 8, DE 19 DE MARÇO DE 2020:

> Lei nº 8.112/90.
> (...)
> Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.
>
> Instrução Normativa CGU Nº 8, DE 19 DE MARÇO DE 2020
> Art. 6º Ao final da IPS o responsável pela condução deverá recomendar:
> I - o arquivamento, caso ausentes indícios de autoria e prova da materializada da infração, não sejam aplicáveis penalidades administrativas ou quando houver necessidade de aguardar a obtenção de informações ou realização de diligências necessárias ao desfecho da apuração.

2. Outrossim, dê-se ciência à Ouvidoria.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kênia Cristina de Sousa Penha Babugem**, **Corregedor - Substituto(a)**, em 30/12/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5039537** e o código CRC **4DB16283**.

Referência: Processo nº 50000.036347/2021-00 SEI nº 5039537

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 2º andar, sala 216 - Bairro Asa Norte
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7609 - www.infraestrutura.gov.br